



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro
Reitoria

Of.UENF/REITORIA Nº148

Campos dos Goytacazes, 15 de abril de 2025

**Excelentíssimo Senhor
Deputado Rodrigo Bacellar
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro – ALERJ**

Senhor Presidente,

É com grande satisfação que informamos que a Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro (UENF) obteve a nota máxima (IGC 5) na avaliação realizada pelo Ministério da Educação (MEC), posicionando-se como a 5ª melhor universidade estadual do Brasil. Esse resultado reflete os investimentos realizados até o momento e, sobretudo, o esforço coletivo da comunidade acadêmica da UENF, comprometida com a excelência no ensino, na pesquisa e na extensão.

Gostaríamos de dividir essa conquista com Vossa Excelência, cuja atuação tem sido fundamental para o fortalecimento da educação superior no Estado do Rio de Janeiro. Agradecemos, de forma especial, pelo apoio concedido aos projetos da UENF ao longo dos anos, que vêm viabilizando importantes iniciativas de pesquisa, inovação e desenvolvimento regional.

Neste momento, gostaríamos de destacar a urgência na revisão do Plano de Cargos e Vencimentos (PCV) da UENF. O referido plano foi concebido em 2004 e entrou em vigor em 2006, sem que tenha havido qualquer atualização nesses dezenove anos. Nesse período, os reajustes na tabela salarial foram significativamente inferiores às perdas inflacionárias acumuladas, que hoje chegam a 209% (duzentos e nove por cento). O atual defasamento salarial compromete a valorização dos servidores e ameaça a nossa capacidade de atrair e reter profissionais qualificados.

Importante destacar que o processo SEI-260009/002434/2021, que trata da proposta de reformulação do nosso PCV, tramitou e ainda tramita por diversas Secretarias e Órgãos do Governo do Estado, sem que, até o momento, tenha sido encaminhado à ALERJ para apreciação legislativa. Reforçamos, assim, nosso apelo para que esta importante pauta possa avançar, em reconhecimento ao papel essencial dos servidores da UENF no desenvolvimento educacional e científico do estado.

A UENF, localizada em Campos dos Goytacazes — cidade que Vossa Excelência tão bem representa —, é um patrimônio do interior fluminense, com forte impacto social e econômico não apenas para o município, mas para todo o Estado do Rio de Janeiro. Nesse contexto, a valorização da Universidade e de seus servidores representa também um compromisso com o futuro do estado, sobretudo diante da perspectiva de novos rumos políticos para os quais Vossa Excelência tem sido naturalmente conduzido.

Reiteramos, assim, nossos agradecimentos pelo apoio contínuo da Assembleia Legislativa à UENF, e esperamos poder contar com a sensibilidade e o compromisso de Vossa Excelência para que possamos avançar na necessária revisão do Plano de Cargos e Vencimentos.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Rosana Rodrigues

Reitora
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro (UENF)



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Rodrigues, Reitora**, em 16/04/2025, às 08:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **98284456** e o código CRC **EF0F1FFD**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº SEI-260002/003236/2025

SEI nº 98284456

Av. Alberto Lamego, 2000, UENF - Bairro Parque Califórnia, Campos dos Goytacazes/RJ, CEP 28013-602

Telefone: (22) 2739-7002 - www.uenf.br

ANEXO I
HIERARQUIZAÇÃO DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL

GRUPO	CARGO	CLASSES	ÁREA	NÍVEIS	FAIXAS
Nível Fundamental I	Profissional de Nível Elementar	Apoio Operacional I	Auxiliar Operacional	A	I II III IV V VI
			Auxiliar de Serviços Gerais		
Nível Fundamental II	Profissional de Nível Fundamental	Administrativa de Nível Fundamental	Auxiliar Técnico Administrativo	B	I II III IV V VI
		Apoio Operacional II	Auxiliar Operacional		
Nível Médio	Profissional de Nível Médio	Apoio Operacional III	Assistente Operacional	C	I II III IV V VI
		Administrativa de Nível Médio	Assistente Técnico Administrativo		
		Técnica Profissional de Nível Médio	Assistente Técnico de Laboratório		
Nível Superior	Profissional de Nível Superior	Técnico Profissional de Nível Superior	Técnico Administrativo de Nível Superior	D	I II III IV V VI
			Técnico Operacional de Nível Superior		
			Técnico de Ensino, Pesquisa e Extensão de Nível Superior		
Doutores	Professor Associado	Docentes	Magistério em Nível Superior	E	I II III IV V VI
	Professor Titular				

ANEXO II
Quadro Permanente de Pessoal

Cargo	Quantidade
Professor	600
Profissional de Nível Superior	901
Profissional de Nível Médio	446
Profissional de Nível Fundamental II	169
Profissional de Nível Fundamental I	219
TOTAL GERAL	2335

ANEXO III-A - CRITÉRIOS MÍNIMOS DE ENQUADRAMENTO, PROGRESSÃO E PROMOÇÃO DE FUNCIONÁRIOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA UENF

Nível	Faixa	Crériterios Míminos
Fundamental I (A)	I	Fundamental I
	II	Atender aos critérios da Faixa anterior + pontuação de Qualificação Profissional definida em instrumento próprio
	III	Atender aos critérios da Faixa anterior + 15 pontos de Qualificação Profissional conforme definido em instrumento próprio
	IV	Fundamental II OU Atender aos critérios da faixa anterior + 15 pontos de Qualificação Profissional
	V	Atender aos critérios da Faixa anterior + 15 pontos de Qualificação Profissional
	VI	Atender aos critérios da Faixa anterior + 15 pontos de Qualificação Profissional
Fundamental II (B)	I	Ensino Fundamental //
	II	Atender aos critérios da Faixa anterior + 15 pontos de Qualificação Profissional
	III	Atender aos critérios da Faixa anterior + 15 pontos de Qualificação Profissional
	IV	Ensino Médio OU Atender aos critérios da faixa anterior + 15 pontos de Qualificação Profissional
	V	Atender a um dos critérios da Faixa anterior + 15 pontos de Qualificação Profissional
	VI	Atender a um dos critérios da Faixa anterior + 15 pontos de Qualificação Profissional
Médio (C)	I	Ensino Médio
	II	Ensino Médio + 15 pontos de Qualificação Profissional
	III	Ensino Médio + 15 pontos de Qualificação Profissional
	IV	Graduação OU Atender aos critérios da faixa anterior + 15 pontos de Qualificação Profissional
	V	Atender a um dos critérios da Faixa anterior + 15 pontos de Qualificação Profissional
	VI	Pós Graduação (<i>Lato Sensu ou Stricto Sensu</i>) OU Atender a um dos critérios da Faixa anterior + 15 pontos de Qualificação Profissional
Superior (D)	I	Graduação
	II	Graduação + 15 pontos de Qualificação Profissional
	III	Pós Graduação <i>Lato Sensu</i> OU Atender aos critérios da faixa anterior + 15 pontos de Qualificação Profissional
	IV	Mestrado OU Atender aos critérios da faixa anterior + 15 pontos de Qualificação Profissional
	V	Doutorado OU Atender aos critérios da faixa anterior + 15 pontos de Qualificação Profissional
	VI	Doutorado OU Atender aos critérios da faixa anterior + 15 pontos de Qualificação Profissional

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA PROGRESSÃO SIMPLES E DIFERENCIADA

FAIXAS	PADROES				
	P1	P2	P3	P4	P5
I		03	06	09	12
II	15	18	21	24	27
III	30	33	36	39	42
IV	45	48	51	54	57
V	60	63	66	69	72
VI	75	78	81	84	87

**ANEXO III – B. Requisitos e critérios para solicitar enquadramento e progressão de servidores no cargo de professor nas classes associado e titular do Quadro Permanente de Pessoal da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro (UENF) em regime integral de 40 horas com dedicação exclusiva
PROPOSTA COMISSÃO – REVISÃO ANEXO IIIB**

Cargo	Classe	Nível ^a	Faixa	Condição	Titulação	Experiência Acadêmica após doutorado		Atender dois critérios		
								atender ao critério de experiência mínima como orientador mais um		
								Experiência mínima como orientador ¹	Número mínimo de publicações científicas completas	Autor e coordenador de Projeto de Pesquisa ou Extensão
Professor	Associado	E	I	Concurso	Doutorado	-		-	-	-
			II	Progressão	Doutorado	2 anos	Níveis II; III e IV – ministrar aulas regularmente na graduação	Em nível de graduação	5	-
			III	Progressão	Doutorado	4 anos		M concluído	8	Aprovado
			IV	Progressão	Doutorado	6 anos		M e D concluídos	10	Aprovado
								Atender os três critérios		
	V		Progressão	Doutorado	10 anos	Níveis V VI ministrar aulas regularmente na graduação e pós-graduação	Orientar em graduação e pós regularmente na media estabelecida em resolução específica	Publicar regularmente na media estabelecida para cada área conforme resolução específica	Ter projeto de pesquisa/extensão aprovados atendendo o perfil de cada área conforme resolução específica	
	VI		Progressão ou Concurso	Doutorado	15 anos		Orientar em graduação e pós regularmente na media estabelecida em resolução específica	Publicar regularmente na media estabelecida para cada área conforme resolução específica	Ter projeto de pesquisa/extensão aprovados atendendo o perfil de cada área conforme resolução específica	
Titular										

ANEXO IV
QUADRO DE VENCIMENTOS POR CARGO, NÍVEL, FAIXA E PADRÃO

CARGO	NÍVEL	FAIXA	PADRÃO (R\$)				
			1	2	3	4	5
Profissional de nível ELEMENTAR	A	I	1.424,15	1.790,78	1.836,26	1.882,91	1.930,73
		II	2.036,52	2.088,24	2.141,28	2.195,66	2.251,43
		III	2.912,21	2.986,18	3.062,02	3.139,79	3.219,56
		IV	3.395,91	3.482,17	3.570,62	3.661,33	3.754,32
		V	3.959,99	4.060,56	4.163,72	4.269,47	4.377,91
		VI	4.617,75	4.735,03	4.855,30	4.978,64	5.105,09
Profissional de nível FUNDAMENTAL	B	I	3.105,40	3.184,28	3.265,16	3.348,11	3.433,14
		II	3.621,23	3.713,20	3.807,49	3.904,23	4.003,40
		III	4.222,69	4.329,96	4.439,95	4.552,72	4.668,36
		IV	4.924,08	5.049,17	5.177,42	5.308,91	5.443,77
		V	5.741,97	5.887,82	6.037,39	6.190,72	6.3347,97
		VI	6.695,73	6.865,78	7.040,18	7.219,00	7.402,37
Profissional de nível MÉDIO	C	I	4.502,85	4.617,23	4.734,47	4.854,75	4.978,05
		II	5.250,76	5.384,14	5.520,88	5.661,11	5.804,90
		III	6.122,90	6.278,43	6.437,91	6.601,44	6.769,11
		IV	7.139,94	7.321,27	7.507,26	7.697,94	7.893,45
		V	8.325,85	8.537,33	8.754,19	8.976,54	9.204,55
		VI	9.708,79	9.955,39	10.208,27	10.467,57	10.733,43
Profissional de nível SUPERIOR	D	I	6.529,11	6.694,96	6.865,01	7.039,38	7.218,17
		II	7.623,60	7.807,00	8.005,29	8.208,61	8.417,12
		III	8.878,23	9.103,73	9.334,95	9.572,07	9.815,19
		IV	10.352,89	10.615,87	10.885,49	11.162,00	11.445,50
		V	12.072,52	12.379,15	12.693,57	13.015,99	13.346,60
		VI	14.077,77	14.435,32	14.801,98	15.177,95	15.563,49
PROFESSOR	E	I	16.706,42	17.023,85	17.347,30	17.676,91	18.012,76
		II	18.192,29	18.301,43	18.411,24	18.521,72	18.632,85
		III	18.819,17	18.950,90	19.083,57	19.217,15	19.351,67
		IV	19.545,19	19.682,01	19.819,78	19.958,52	20.098,21
		V	20.500,18	20.653,93	20.808,84	20.964,91	21.122,14
		VI	21.270,40	21.514,69	21.697,59	21.882,01	22.068,00

ANEXO V – Quadro de Cargos em Comissão

Cargo – Função	Símbolo	Quantidade	Valor (R\$)
Reitor	UENF-1	1	5.508,00
Vice-Reitor	UENF-2	1	4.968,00
Pró-Reitor	UENF-3	5	4.660,00
Diretor	UENF-4	12	4.460,00
Assessor III/Auditor	UENF-5	5	3.544,00
Chefe de Gabinete I	UENF-5	1	3.544,00
Secretaria Geral	UENF-5	1	3.544,00
Assessor II/Gerente	UENF-6	30	1.866,00
Chefe de Laboratório	UENF-6	40	1.866,00
Coordenadores de Curso e Coordenadores de Extensão	UENF-6	50	1.866,00
Assessor I/Subgerente	UENF-7	30	1.200,00
Chefe de Secretaria	UENF-7	30	1.200,00
Diretor do Hospital Veterinário	UENF-8	1	2.500,00
Diretor da Universidade da Terceira Idade	UENF-8	1	2.500,00